

**RESOLUÇÃO N°. 013/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei n° 854, de 15 de dezembro de 2021, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas e relativas à aplicação dos recursos e Balancetes do PREVIOURO;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Lei Federal n°. 4.320/64; pelas Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, pelo Ministério da Previdência Social - MPS e pela Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

Considerando a obrigatoriedade da emissão relatório de investimento relativo às aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO**, em conformidade com a da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP n° 1.467/2022;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial e exigências Ministeriais, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO**;

Considerando a transparência, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez do Fundo de Investimento a serem aplicados os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO**;

Considerando que, após analisarmos, avaliarmos a carteira de investimentos verificou-se que os mesmos estão dentro das normas da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 4.963, de 25 de novembro de 2021, da Portaria MTP n° 1.467/2022 e sua aderência à Política de Investimento para o exercício de 2025 e suas alterações;



Considerando o relatório apresentado pela empresa **SETE CAPITAL - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, que observou as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para realocação dos recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIouro**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as receitas e despesas, o relatório de investimentos e o Balancete do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS - PREVIouro**, que se referem a competência de **OUTUBRO DE 2025**, em razão de que os documentos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

**Art. 2º** - Fica a Gestora do **PREVIouro**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Cleidiane Evaristo Alves dos Santos**

Membro Representante do Poder Executivo

  
**Weberson Silva Rosário**

Membro Representante do Poder Legislativo

  
**Pedro Paulo Soares de Goiás**

Membro Representante dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas